



Prefeitura Municipal de Parauapebas

Adm: Faisal Salmen

LEI Nº 527/92 DE 18 DE AGOSTO DE 1.992.

Autoriza ao PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, a conceder o "TÍTULO DEFINITIVO" de um terreno urbano localizado no Núcleo de Parauapebas à GUIDO DE BRITO ROCHA, e expede outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Parauapebas aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Parauapebas, autorizado a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano à GUIDO DE BRITO ROCHA, localizado no Núcleo de Parauapebas na Rua-D, Quadra-45, Lotes 06,07 e 08, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote-09, pelo lado esquerdo com o lote-05, frente para a Rua-D e fundos com os lotes 18,19 e 20 da Rua-E, medindo: 27,00 metros de frente, 30,00 metros de lateral direita, 30,00 metros de lateral esquerda, 27,00 metros de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 18 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1.992.

Faisal Salmen

PREFEITO MUNICIPAL

[Signature]
SECRETÁRIO DE TERRAS

TODOS POR



Rua D Qd. 37 Lt. Especial - Telefones: 346-1005 - 346-1418 CEP 68.515-000

cvf